



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.01.0564.001.00027-301

Reclamante: Davi Gomes da Silva, **CNPJ/CPF:** 631.420.463-13, **Endereço:** Rua 102 A, nº 44-A, **Bairro:** Acaracuzinho, **Cidade:** Maracanaú-CE, **CEP:** 61.920-060, **Telefone:** (85) 98866-0655.

Reclamada: Tecno Industria e Comércio de Computadores LTDA, IBYTE **CNPJ:** 07.272.825/0031-20 **Endereço:** Rua 47, Térreo Loja 01 Nº 20, **Bairro:** Jereissati II, **Cidade:** Maracanaú-CE, **CEP:** 61.901-070.

Aos 09 de fevereiro de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, a sra. Samia Avelino da Silva CPF 037.438.503-38, E-mail: juridico@ibyte.com.br ; esta última com presença virtual. Advogado: Dr. BRENO OTO DA SILVA - OAB/CE 42646, E-mail: brenooto@agadvogados.adv.br com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, ofertou proposta de acordo nos seguintes modos: Pela parte reclamante: devolução da CPU (COMP. GAMER R5 5600GT, 8GB, 240GB, LNX) no dia 09/02/2026 até às 20h. Pela reclamada: restituição do valor de R\$ 2.035,71 reais em até 15 dias úteis após a devolução do equipamento, em conta corrente de titularidade do consumidor.

Facultada a palavra novamente a parte autora, o consumidor aceitou a proposta de acordo, se comprometendo entregar a CPU na data de 09 de fevereiro de 2026. O consumidor ofertou os dados de sua conta bancária: Ag: 693, Conta: 60655-3 – Banco Bradesco.

DO CONCILIADOR:

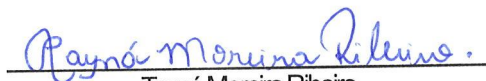
Informo que durante ato, a preposta da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pela parte reclamante, apresentando ainda proposta de acordo, **Pela parte reclamante: devolução da CPU (COMP. GAMER R5 5600GT, 8GB, 240GB, LNX) no dia 09/02/2026 até às 20h. Pela reclamada: restituição do valor de R\$ 2.035,71 reais em até 15 dias úteis após a devolução do equipamento, em conta corrente de titularidade do consumidor.** O consumidor aceitou a proposta de acordo.

Informo ainda que a referida preposta realizou juntada de carta de preposto e defesa administrativa.

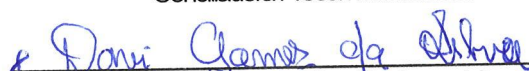
Ante o exposto, e NÃO HAVENDO ACORDO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a reclamante e a preposta da reclamada.

Maracanaú/CE, 09 de fevereiro de 2026.


Tayná Moreira Ribeiro

Conciliadora Procon Maracanaú


Davi Gomes da Silva (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL
Samia Avelino da Silva (Preposta)
Breno Oto da Silva (Advogado)
Tecno Indústria e Comércio de Computadores LTDA, IBYTE – (Reclamada)

PROCESSO: 2601056400100027...

O chat continua está DESATIVADO

As mensagens não serão salvas quando o usuário abandonar. Você pode criar uma mensagem para a parte ou para toda a sala para que ela não seja perdida.

Breno Oto - Advogado Ibyte - TECNO 11:59
Breno Oto da Silva - OAB/CE 42646

SAMIA AVELINO 11:59
Preposta Ibyte Samia Avelino da Silva
CPF 037.438.503-38

Breno Oto - Advogado Ibyte - TECNO 11:59
Termos do acordo:
Pela parte reclamante: devolução da CPU (COMPR) GAMER R5 5400GT, 8GB, 240GB, LINUX no dia 09/02/2025 até às 03h.
Pela reclamada: restituição do valor de R\$ 2.035,71 em até 15 dias úteis após a devolução do equipamento.

Enviar uma mensagem

11:17 | PROCESSO: 2601056400100027301